**Lei nº 18.097, de 26 de fevereiro de 2025**

(Projeto de lei nº 1522/2023, dos Deputados Gerson Pessoa - PODE e Rogério Santos - MDB)

*Declara de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Social de Osasco – INDESO-SUNDIN, com sede naquele Município.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º -** É declarado de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Social de Osasco – INDESO-SUNDIN, com sede naquele Município.

**Artigo 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**TARCÍSIO DE FREITAS**

Fábio Prieto de Souza

Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil